



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X..X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1142/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIOS DE COOPERACÃO MÚTUA COM O NOVEL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar Convênios com o novel Município de Tiradentes do Sul que possibilitem a recuperação de estradas, construção de / pontes e outros serviços de características públicas.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,RS
aos 10 dias do mês de Novembro de 1992.

Registre-se e Publique-se
José Raimundo Pletsch
José Raimundo Pletsch
Secretário de Administração

LUIZ DE ROSSO
LUIZ DE ROSSO
PREFEITO MUNICIPAL